



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – Serie Ouro

Partida: Foz Cataratas x Pato Futsal

Data: 17/08/2021

Jogo: SO76

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em desproveito de:

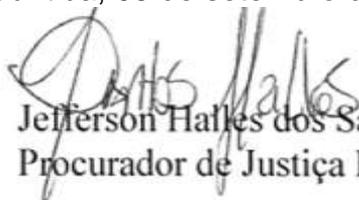
CLEIMAR DE LIMA, atleta da equipe Pato Futsal, Registro nº 402372, aos 23min e 45seg, por ter interceptado com a mão, dentro da área, a bola quando a bola estava indo em direção ao gol Por este fato, incorre o atendente, no descumprimento do art. 250, §1º, inciso II do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 05 de setembro de 2021


Jefferson Halles dos Santos
Procurador de Justiça Desportiva